

Lei n° 568/92

Reconhece de Utilidade Pública,
Trecho de Estrada Vicinal, e, dá
outras providências...

O povo, por intermédio de seus
representantes aprova, e, El, Prefeito Municipal, sanciona
e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica reconhecido de Utilidade Pública, o trecho
de estrada vicinal de acesso ao Projeto Grodker II - Pro-
jeto de Assentamento dos Cerrados, e outros.

Artigo 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 14 de maio de 1992


Elizeu Nadir José Lopes
Prefeito Municipal
CIC 130 643 230-03

Projeto de Lei n° 309/92, de 27/04/92. Aprovado em única
discussão por = 09 = votos a favor e = 00 = votos contra.
Sala das Sessões, 11/05/92.